POLÍTICA DA CONTINUIDADE DE NEGÓCIO

Âmbito

A Política da Continuidade de Negócio aplica-se a todas as áreas de negócio críticas, às infraestruturas físicas e tecnológicas de suporte, bem como aos recursos humanos envolvidos da Caixa Geral de Depósitos, S.A. em Portugal.

Compromissos

A Caixa Geral de Depósitos S.A. assume o compromisso de assegurar a continuidade do negócio em caso de ocorrência de eventos anómalos que possam comprometer o funcionamento normal da sua atividade, salvaguardando os interesses dos seus clientes, do seu acionista único, o Estado português, do sistema financeiro e das autoridades de supervisão, dos seus colaboradores e demais partes interessadas.

Este compromisso é concretizado através de um Sistema de Gestão da Continuidade de Negócio (SGCN) certificado na norma internacional de referência ISO 22301:2019 – *Business Continuity Management System*.

O SGCN contempla políticas, atribuição de responsabilidades, processos e procedimentos com vista a dotar a CGD com capacidade para prevenir incidentes graves provocados por eventos anómalos, ou, na sua impossibilidade, responder de forma eficaz a estes incidentes, assegurando a continuidade das suas funções de negócio críticas em níveis mínimos aceitáveis e cumprindo os seguintes objetivos:

. Salvaguardar a vida humana e o bem-estar das pessoas presentes nas Infraestruturas da CGD;
. Proteger a imagem de solidez e confiança da CGD;
. Manter a satisfação dos clientes;
. Assegurar os processos críticos de negócio;
. Manter soluções de Continuidade de Negócio adequadas e operacionais; e
. Cumprir com obrigações legais e regulamentares.

Princípios

A Política da Continuidade de Negócio assenta nos seguintes princípios:

- **Identificar os processos de negócio que suportam funções de negócio críticas e as suas prioridades e requisitos de recuperação** - analisar o impacto da interrupção dos processos de negócio ao longo do tempo, determinar as prioridades de recuperação e os recursos que os suportam (sistemas de informação, recursos humanos, infraestruturas, fornecedores);
- **Avaliar a exposição dos processos de negócio críticos a eventos que possam comprometer a sua continuidade** através da indisponibilidade dos recursos que os suportam e avaliar o seu nível de exposição ao risco;
- **Implementar mecanismos de prevenção, resposta e recuperação de incidentes decorrentes destes eventos** - definir e implementar uma estratégia de Continuidade de Negócio que permita eliminar ou reduzir a probabilidade de ocorrência de incidentes ou, na sua impossibilidade, recuperar os processos de negócio críticos nos tempos definidos, assegurando a continuidade dos seus produtos e serviços em níveis mínimos aceitáveis, caso estes eventos se venham a concretizar;
- **Monitorizar e melhorar continuamente a capacidade da CGD assegurar a Continuidade de Negócio** - através de exercícios, testes e revisões dos planos, análise de indicadores de desempenho e auditorias periódicas. A melhoria contínua deve ser assegurada através da implementação de ações corretivas, preventivas e de melhoria decorrentes destas atividades;
- **Incorporar uma cultura de Continuidade de Negócio na CGD** - assegurar que todos os colaboradores compreendem as suas responsabilidades através de ações de sensibilização.

Comunicação

A Política da Continuidade de Negócio é comunicada a todos os colaboradores da CGD e público em geral.

Lisboa, 17 de agosto de 2023

O Presidente da Comissão Executiva da CGD

CGD-Confidencial